



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
PODER LEGISLATIVO  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2021**

Termo aditivo ao contrato celebrado pela câmara municipal de mucajai e pelo Senhor **Rhyka Aguiar de Souza**; que tem por objeto prestação de serviços de Assessoria Legislativa.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI, inscrita no CNPJ n.º 05.626.627/0001-76, com sede sito à Avenida Maranhão, 1.101 – Centro - Mucajai-RR, representada por sua Presidente Senhora Andreia Pereira de Almeida.

**CONTRATADO:** RHYKA AGUIAR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RR sob nº 1681, com escritório na Avenida Nossa Senhora da Consolata Nº 316, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, inscrito no CPF sob Nº 987.299.932-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato oriundo da **Carta Convite nº 002/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto aditar por um período de 12 (doze) meses, a **prestação de assessoria legislativa**. De acordo com que foi previsto na **Carta Convite nº 002/2017**, e de acordo com que está previsto no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 07/03/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao período do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 54.000,00 ( cinquenta e quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 54.200,00 ( cinquenta e quatro mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada no elemento de despesa: 3390.35.00 – serviços de consultorias, vinculado à atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.



**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajai - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-2152



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ  
PODER LEGISLATIVO  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"

---

O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí - RR, ora contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mucajaí-RR, em 06 de janeiro de 2021.

**Joelson Silva da Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí

**Rhyka Aguiar de Souza**  
CONTRATADO

